PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA 08/2026

À SECRETARIA GERAL DE GOVERNO;

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 86 de 2014, combinado com o Art. 7º, VII da Lei 9.503/97, torna público o resultado dos julgamentos dos recursos de infrações realizados em 2026, analisados nas 32ª, 33ª, 34ª e 35ª Sessões Deliberativas ocorridas em 03, 10, 17 e 24 de setembro de 2026, a saber:

1. **PELO PROVIMENTO DO RECURSO, COM O CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO:**

Processos: 048630/2025 - 034916/2026 - 013475/2026 - 015682/2026 - 034909/2026 - 034912/2026 - 028274/2026.

2. **PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, COM A MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Processos: 043310/2025 - 011495/2026 - 012416/2026 - 011499/2026 - 015382/2026 - 009389/2026 - 006535/2026 - 015391/2026 - 005873/2026 - 003049/2026 - 040628/2025.

3. **JULGAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO:**

Processos: 010844/2026 - 013165/2026 - 001731/2025 - 008633/2026 - 008631/2026 - 039579/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Friburgo/RJ, 30 de setembro de 2026

Silvia de Queiroz Castro

Presidente da JARI

Matr. 62.975

Código identificador: d041a612-ac1a-4ba4-85d4-f9cc3305e2cb